

503258



ANVI 3852-4



Câmara Municipal

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

12 NOV 86 035464

PROTOCOLADO

Campinas, 30 de outubro de 1986

S. O. S. P.

Exmo Senhor
Dr. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
DD. Prefeito do Município de Campinas

Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º do decreto nº 5630, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de PAULO GLIWKOFF, para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Anexo a devida justificativa.

Atenciosamente,




VEREADOR HELIO ROSOLEN

Magalhães
Helio Rosolen
Jose Roberto Magalhães Teixeira
Jose Roberto Magalhães Teixeira



J U S T I F I C A T I V A

PAULO GLINKOFF, chegou ao Brasil em tempos em que o bandeirantismo se fazia necessário, tal a dificuldade que nossos inóspitos sertões oferecia aos seus corajosos desbravadores. Quando vivo relatava episódios dignos de um livro.

Seus pais Alexandre Gliwkoff e Estefânia Gliwkoff deixaram os saudosos campos floridos de Kharkov, antiga capital da Ucrânia, na Rússia que aqui chegaram em 05.10.1912. Paulo na época, tinha 5 anos, pois nasceu em 3.10.1907. *Morte 19.10.8*

Em 1921 a família comprou terras do governo em Rebouças, atualmente a progressiva Sumaré. Sua irmã, que é brasileira, ainda lá se encontra, cultuando o profundo amor que esses valorosos imigrantes dedicaram à sua nova Pátria.

Paulo, nosso biógrafo, derramou seu suor, cultivando do nosso solo até os 27 anos de idade. Um professor e cientista da Universidade de Kharkov, que com ele morou alguns tempos, ensinou-lhe os primeiros segredos da medicina e Paulo os aproveitou vindo a exercê-los no Hospital Beneficência Portuguesa em Campinas, onde labutou como enfermeiro por 30 longos anos. Nesse mister ninguém o igualava. Solícito, atento e paciente, deixou com sua dedicação, profundas marcas no caráter dos que com ele conviviam e no coração dos pacientes que por ele foram atendidos.

O amor que dedicou ao nosso país pode ser traduzido pelo interesse que teve em ser naturalizado, objetivo alcançado no Governo do Marechal Dutra. Casado com Lourdes Pereira da Silva, com quem não teve filhos, mas cumpriu seu papel de pai, acolhendo uma sobrinha orfã, a quem deu abnegados esforços para vê-la atingir dois cursos superiores.

Logo na juventude agregou-se à comunidade evangélica Campineira e pelas igrejas por onde passou sempre foi operoso e cooperador. Ao tempo de seu falecimento estava agregado à Igreja Presbiteriana de Campinas. Morreu ao 79 anos de idade no Lar Evangélico Alice de Oliveira, onde residia com -

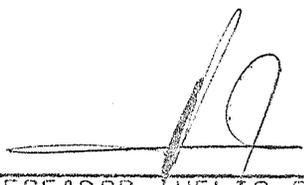


fls 02 ...



sua esposa.

Por entendermos justa e oportuna a homenagem, é que apresentamos o nome de PAULO GLIWKOFF, para ser denominada uma via pública de nossa cidade.


VEREADOR HELIO ROSOLEN

DECRETO Nº 9087 DE 30 DE JANEIRO DE 1987
DENOMINA "PAULO GLIWKOFF" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica do Município) e,

CONSIDERANDO que o artigo 8º do Decreto nº 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação dada pelo Decreto nº 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que os membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa

de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA PAULO GLIWKOFF" a Rua 21 do Parque Itajaí, com início na Rua 34 do mesmo loteamento e término na Rua Jorge Elias Lauandos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de Janeiro de 1987.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANNIBAL DE LEMOS COUTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do Protocolado nº 35.464, de 12 de Novembro de 1986, em nome do Vereador Hélio Rosolen e outros e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 1987.

CESARE MANFREDI
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 9255 DE 25 DE AGOSTO DE 1987

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº ⁹⁰⁸⁷ 9.807, DE 30 DE JANEIRO DE 1.987, QUE DENOMINA "PAULO GLIWKOFF" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),



D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto - nº 9.807, de 30 de janeiro de 1.987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica denominada "RUA PAULO GLIWKOFF" a Rua 13 do Parque Itajaí, com início na Rua 24 e término na Rua 29."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de agosto de 1987.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANNIBAL DE LEMOS COUTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado nº 35464, de 12 de novembro de 1.986, em nome do Vereador Helio Rosolen e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 1987.

ARI PEDRAZZOLI
Respondendo pela Chefia do Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 9255 de 25 de agosto de 1987

ONDE SE LÊ:

"Artigo 1º - Fica denominada "RUA PAULO GLIWKOFF" a Rua 13 do Parque Itajaí, com início na Rua 24 e término na Rua 29"

LEIA-SE:

"Artigo 1º - Fica denominada "Rua PAULO GLIWKOFF" a Rua 13 do Parque Itajaí, com início na Rua 24 e término na Rua 39.

om
4306

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 9255 DE 25 DE AGOSTO DE 1987

Onde se lê:

ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 9807 DE 30 DE JANEIRO DE 1987,
QUE DENOMINA "PAULO GLIWKOFF" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍ-
PIO DE CAMPINAS.

e

artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 9807...

Leia-se:

ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 9087 DE 30 DE JANEIRO DE 1987,
QUE DENOMINA "PAULO GLIWKOFF" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍ-
PIO DE CAMPINAS.

e

artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 9087...



RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 9255 de 25 de agosto de 1987

ONDE SE LÊ:

"Artigo 1º - Fica denominada "RUA PAULO GLIWKOFF" a Rua 13 do
Parque Itajaí, com início na Rua 24 e término na Rua 29"

LEIA-SE:

"Artigo 1º - Fica denominada "Rua PAULO GLIWOFF" a Rua 13 do
Parque Itajaí, com início na Rua 24 e término na Rua 39.